



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, 406 - Centro - Guaíba - RS
Fone: 3491.1528 - e-mail: guaibaprev@guaiba.rs.gov.br

Ofício Guaibaprev nº 173/2022

Guaíba, 09 de novembro de 2022.

Assunto: PL 069/2022

Prezado Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Vereador Alex Medeiros

Prezado Senhor Presidente do Comissão de Obras e Serviços Públicos
Vereador Graciano

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente, vimos através desta
prestar alguns esclarecimentos sobre o Projeto de Lei 069/2022 que tramita
nesta casa Legislativa.

1. O § 7º do art. 1º observamos que necessita de uma correção formal,
sugerimos que:
*O valor da Gratificação especial estabelecida aos membros da Diretoria
executiva será percebido cumulativamente com os seus vencimentos.*
2. Quanto a certificação exigida para os cargos da Diretoria, Art. 76 da
Portaria 1467/2022 somente para o Cargo de Diretor Presidente que
abrange a função de **DIRIGENTE e GESTOR DE RECURSOS** é exigida
a certificação prévia, os demais dirigentes terão o prazo para obter a
Certificação conforme determinação no mesmo dispositivo Legal Art.78.
Caso entendam por exigir a certificação prévia para todos os cargos é só
repetir a redação do Diretor-Presidente para os demais diretores.

Gab. Dr. Alex
Recebido
12/11/22

em nome de Graciano

Antt

PLE 069/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020335 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1FFD9C1404032A7A6D703D7382F1D9AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VIII

2022

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	17.820.900,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	1.484.300,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	2.511.600,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	13.825.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	13.825.000,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



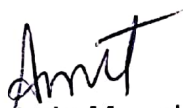


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, 606 – Centro - Guaíba – RS
Fone: 3491.1528 – e-mail: guaihaprev@guaiba.rs.gov.br

-
3. A previsão na LDO de 2022 da Margem de expansão das despesas Obrigatórias de caráter continuado - **DOCCs** está descrita no Anexo VII da Lei Municipal nº 4.081, de 09 de dezembro de 2021.

Atenciosamente.


Andreia Marmitt

Diretora Presidente

PLE 069/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020335 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1FFD9C1404032A7A6D703D7382F1D9AF

